



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº _____, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ACADEMIA PARAUAPEBENSE DE LETRAS –
APL.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E
EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica concedido o título de Utilidade Pública Municipal à **ACADEMIA
PARAUAPEBENSE DE LETRAS – APL**, pelos relevantes serviços prestados ao município de
Parauapebas e à região.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 22 de outubro de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal